



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - SEDUC-CAP

DESPACHO

De: SEDUC-CAP

Para: SEDUC-GPA

Processo Nº: 0029.017953/2025-55

Assunto: **Análise Técnica do Produto Ofertado, Pregão Eletrônico n.º 90445/2025.**

Senhor(a),

Em atenção ao Despacho 75254201, procedeu-se à análise técnica dos produtos ofertados pelas empresas PMX Comércio e Serviço Ltda. e Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., considerando as especificações constantes do Termo de Referência nº 028/2026/SEDUC-RO, especialmente aquelas previstas no item 3.2, bem como as condições de apresentação, garantia, entrega e recebimento estabelecidas nos itens 3.3, 3.4, 8.1, 8.2 e 10.1.

A presente manifestação limita-se à análise da conformidade técnica dos produtos ofertados, não abrangendo aspectos relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, classificação de preços ou demais requisitos de competência da unidade responsável pela condução do certame.

1. PRODUTO OFERTADO PELA PMX COMÉRCIO

A empresa **PMX Comércio e Serviço Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 43.791.146/0001-20, apresentou proposta para o **item 03 – Pallet**, indicando a marca **Lar Plásticos**, na quantidade de 1.000 unidades.

O Termo de Referência exige pallet com as seguintes características:

- 3 runners;
- material plástico;
- reforço duplo nas sapatas;
- capacidade de carga de até 1.500 kg;
- dimensões de 1.000 mm de largura x 1.200 mm de comprimento x 150 mm de altura;
- cor preta;
- vida útil de 10 anos;
- superfície antiderrapante;
- bordas arredondadas;

- resistência a intempéries e variações térmicas;
- compatibilidade com empilhadeiras e transpaletes.

A proposta apresentada pela PMX descreve expressamente produto com 3 runners, fabricado em material plástico, com reforço duplo nas sapatas, capacidade de carga de 1.500 kg, dimensões de 1.000 mm x 1.200 mm x 150 mm, cor preta, vida útil de 10 anos, superfície antiderrapante, bordas arredondadas, resistência a intempéries e compatibilidade com empilhadeiras e transpaletes.

Também foram informados o quantitativo de 1.000 unidades, o prazo de entrega de 30 dias, a validade da proposta de 90 dias e a garantia de 12 meses.

Conclusão quanto ao item 3

Diante do confronto entre as informações constantes da proposta e as exigências do Termo de Referência, verifica-se que o produto ofertado pela empresa **PMX Comércio e Serviço Ltda. atende, sob o aspecto técnico-documental, às especificações previstas para o item 03.**

A proposta reproduz as características essenciais exigidas no Termo de Referência, inclusive dimensões, quantidade de runners, material, capacidade de carga, cor, vida útil e características adicionais.

A aprovação técnica fica condicionada à confirmação, no momento da entrega, de que os produtos são novos, sem uso prévio, estão em perfeitas condições, correspondem à marca e às características ofertadas e não apresentam avarias ou deformações.

Dessa forma, **opina-se favoravelmente ao aceite técnico da proposta da PMX Comércio e Serviço Ltda. para o item 03**, sem prejuízo da conferência física e documental por ocasião do recebimento.

2. PRODUTO OFERTADO PELA ALLOY COMÉRCIO

A empresa **Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 11.488.758/0001-37, ofertou, para o **item 04 – Transpalete**, o modelo **BF3000/68**, na quantidade de 7 unidades.

A proposta informa capacidade de carga de 3.000 kg, elevação máxima de 200 mm, largura dos garfos de 685 mm, direção manual, comprimento total de 1.610 mm e raio de giro de 1.358 mm. Também registra prazo de entrega de 30 dias, validade da proposta de 90 dias e garantia de 12 meses.

O catálogo técnico complementa essas informações, indicando que o equipamento possui **estrutura em aço, rodas duplas de nylon, sistema hidráulico com válvula de descida lenta e cor amarela**. Assim, tais características são compatíveis com as exigências do Termo de Referência, que prevê composição em aço carbono, rodas duplas de nylon, sistema de descida gradual por válvula hidráulica e cor preferencialmente amarela ou laranja.

Quanto à capacidade de carga, o modelo ofertado possui capacidade superior à mínima exigida de 2.500 kg. A altura elevada de 200 mm corresponde à exigência do Termo de Referência, e a quantidade ofertada, o prazo de entrega, a validade da proposta e a garantia também estão de acordo com as condições estabelecidas.

Permanece, contudo, a seguinte divergência ou necessidade de confirmação:

- **Largura externa dos garfos:** o Termo de Referência exige 680 mm, enquanto a proposta informa 685 mm. Embora a diferença seja de 5 mm, recomenda-se esclarecer se a medida indicada corresponde ao mesmo parâmetro dimensional previsto no Termo de Referência e se não compromete a utilização do equipamento;
- **Largura externa da patola:** o Termo de Referência exige 680 mm, mas essa medida não foi informada expressamente na proposta ou no catálogo. A largura da banda de rodagem, de 520 mm, não corresponde necessariamente à largura externa da patola;

- **Corredor operacional:** o Termo de Referência exige 1.790 mm. O catálogo informa raio de giro de 1.358 mm, mas essa medida não permite confirmar, isoladamente, o atendimento ao corredor operacional, por se tratar de parâmetros distintos.

Conclusão quanto ao item 04

A documentação apresentada pela Alloy demonstra compatibilidade do modelo BF3000/68 com a maior parte das especificações do item 04, inclusive quanto à capacidade de carga, elevação máxima, estrutura em aço, rodas duplas de nylon, sistema hidráulico com descida lenta, cor, quantidade, prazo de entrega e garantia.

Entretanto, permanece necessária a confirmação da largura externa da patola, do corredor operacional e da divergência entre a largura dos garfos exigida, de 680 mm, e a medida informada, de 685 mm.

Dessa forma, recomenda-se diligência junto à licitante para esclarecimento desses pontos, mediante ficha técnica, declaração do fabricante ou documento equivalente, sem alteração do modelo ou da proposta. Após a confirmação, poderá ser emitida manifestação técnica conclusiva quanto à aceitação do item.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Coimbra Nobre, Assessor(a)**, em 27/08/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jucicleide Theodoro da Silva, Coordenador(a)**, em 27/08/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76030722** e o código CRC **D58F578E**.